

PORTARIA Nº 1.596/SPO, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Ratifica a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 1.518/SPO, de 3 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.500068/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-09-5IDG-02-01, emitido em 17 de março de 2017, em favor de PULVESUL Aviação Agrícola Ltda., e enviada à interessada em 20 de março de 2017 pelo Ofício nº 145(SEI)/2017/POA/NURAC/GTREG/GEOP/SFI-ANAC, de 20 de março de 2017, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua General Flores da Cunha, 3286-sala 101-B, Bairro São Miguel-Uruguaiana-RS - CEP: 97500-310;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no DOU; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS